



DECRETO Nº 050/2022 DE 03/12/2022.

**"DECRETA LUTO OFICIAL POR 02 (DOIS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 66 - VI, combinado com o art. 93 – I, letra "i" e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do Senhor LUIZ DE SOUSA LEÃO, ocorrido nesta data, em vida, era pessoa muito conhecida no Município de Simplicio Mendes e de grande relacionamento na sociedade Simpliciomendense;

Considerando ainda que o conhecido Senhor LUIZ DE SOUSA LEÃO foi um grande batalhador e excelente incentivador do esporte no Município, onde, quando jovem, participou da seleção municipal de futebol levando o nome do nosso município a um lugar de destaque no esporte piauiense, fora profundamente atuante e marcante a sua passagem como grande goleador.

Considerando ainda que o Município de Simplicio Mendes, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família enlutada (esposa, filhos, netos e bisnetos);

Considerando ainda que o Senhor LUIZ DE SOUSA LEÃO é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município, tanto no esporte como na área comercial, sendo um grande empreendedor, gerando emprego e renda para a sociedade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial por 02 (dias), a contar de hoje, 03.12.2022 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, no dia 05.12.202, ou seja, segunda-feira, com exceção dos serviços essenciais como Secretária Municipal de Saúde e serviço de limpeza pública.

**Art. 2º** - O ponto facultativo a que se refere o artigo primeiro desse decreto se faz necessário para que autoridade, servidores públicos municipais e sociedade em geral, possam participar do velório, cortejo fúnebre e sepultamento.



**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 03 de dezembro de 2022.

**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**